

DECRETO
Nº 9179/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis situados neste Município, com a finalidade de criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área com as seguintes Inscrições Cadastrais Municipais: nº 3034.361.2342.0243.0000, com matrícula nº 21.214 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Rua Jose de Alencar, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0231.0000, com matrícula nº 21.215 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Rua Jose de Alencar, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0304.0000, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0322.0000, com matrícula nº 21.217 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0340.0000, com matrícula nº 21.218 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0358.0000, com matrícula nº 21.219 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0376.0000, com matrícula nº 21.220 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0394.0000, com matrícula nº 21.221 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0412.0000, com matrícula nº 21.222 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar e nº 3034.361.2342.0001.000, localizado na Rua Gustavo Corção, s/n, Canto do Mar, todos nesta cidade, tendo como proprietário HOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, para criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte, conforme descrição a seguir:

DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1. de coordenadas N 7.376.995,7810m e E 456.789,5910m, deste, segue com azimuth de 161° 48' 24" e distância de 16,63m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V2, de coordenadas N 7.376.979,9826m e E 456.794,7832m; deste, segue com raio 9,00m e distância de 13,54m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.376.968,8265m e E 456.789,6009m; deste, segue com azimuth de 248° 01' 31" e distância de 196,45m, confrontando neste trecho com projeção da Avenida Machado de Assis, até o vértice V4, de coordenadas N 7.376.895,3155m e E 456.607,4234m; deste, segue com raio 9,00m e distância de 14,72m, confrontando neste trecho com a Rua Gustavo Corção, até o vértice V5, de coordenadas N 7.376.900,8456m e E 456.595,5075m; deste, segue com azimuth de 341° 45'

58" e distância de 2,42m, confrontando neste trecho com a Rua Gustavo Corção, até o vértice V6, de coordenadas N 7.376.903,1421m e E 456.594,7510m; deste, segue com azimuth de 68° 01' 31" e distância de 38,59m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "N", imóvel s/nº da Rua Gustavo Corção, com I.C. 3034.361.2342.0004.0000, até o vértice V7, de coordenadas N 7.376.917,5824m e E 456.630,5374m; deste, segue com azimuth de 338 01' 31" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "N", imóvel s/nº da Rua Gustavo Corção, com I.C. 3034.361.2342.0004.0000, até o vértice V8, de coordenadas N 7.376.929,6379m e E 456.625,6728m; deste, segue com azimuth de 68° 01' 35" e distância de 117,03m, confrontando neste trecho com imóveis da Rua João Bernardino de Faria, com I.C.s 3034.361.2353.0098.0000, 3034.361.2353.0108.0000, 3034.361.2353.0115.0000, 3034.361.2353.0120.0000, 3034.361.2353.0127.0000, 3034.361.2353.0135.0000, 3034.361.2353.0143.0000, 3034.361.2353.0150.0000, 3034.361.2353.0165.0000, 3034.361.2353.0180.0000, 3034.361.2353.0185.0000 e 3034.361.2353.0195.0000, até o vértice V9, de coordenadas N 7.376.973,4272m e E 456.734,1990m; deste, segue com azimuth de 68° 01' 23" e distância de 59,73m, confrontando neste trecho com imóvel de nº 200 da Rua João Bernardino de Faria, com I.C. 3034.361.2345.0134.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.376.995,7810m e E 456.789,5910m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 4.830,82m² (quatro mil oitocentos e trinta metros quadrados e oitenta e dois décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito